ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**
**RESOLUÇÃO CIB Nº 490/2023**

Aprova o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do município de Bom Jesus da Lapa.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 311ª Reunião Ordinária, do dia 19 de outubro de 2023, e considerando:

As normas vigentes do Ministério da Saúde, especialmente as portarias consolidadas GM/MS nº 3 a 6, 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e a Portaria Consolidada nº 2, 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);

As deliberações das 4ª Conferências Nacional e Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, realizadas em 2014, que definiram a necessidade de implantação de pelo menos um CEREST em cada região de saúde;

A Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado da Bahia (PSTT-BA), publicada em Portaria Estadual nº 30, de 15 de janeiro de 2021, que define os princípios, as diretrizes, os objetivos e as estratégias a serem observados pela gestão estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) e pelas instâncias regionais e municipais que compõem a Rede Estadual de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Renast-BA);

A Resolução CNS nº 603, de 08 de novembro de 2018, que aprovou proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos Trabalhadores no SUS; e a meta estipulada pelo Ministério da Saúde de assegurar 100% das regiões de saúde com cobertura de pelo menos um Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), prevista no Plano Plurianual 2016-2019 (Lei Federal nº 13.249/2016).

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do município de Bom Jesus da Lapa.

Art. 2º Definir a área de abrangência do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do município de Bom Jesus da Lapa, sendo composta pelos seguintes

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



municípios da Região de Saúde de Santa Maria da Vitória: Bom Jesus da Lapa, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória, Santana, São Felix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de outubro de 2023.

**Roberta Silva de Carvalho Santana**
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA